

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PROCESSO SELETIVO DE BOLSA DE ESTUDO 2026**

APRESENTAR OS DOCUMENTOS LISTADOS ABAIXO, DE TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR, QUE RESIDEM SOB O MESMO TETO QUE O CANDIDATO.

OBS: EM CASO DE GUARDA COMPARTILHADA E CONVIVÊNCIA ALTERNADA PARA A CUSTÓDIA DO FILHO DE PAIS DIVORCIADOS E/OU SEPARADOS, A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO DEVERÁ SER APRESENTADA DE AMBOS OS GENITORES.

1. APRESENTAR O DOCUMENTO QUE COMPROVE O ESTADO CIVIL DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:

- Certidão de Casamento.
- Certidão de União Estável.
- Declaração equivalente à união estável, contendo o nome dos membros, número de documento e período, assinado por duas testemunhas.
- Membro do grupo familiar separado deverá apresentar o Termo de Separação, homologado pelo Juiz de Direito.
- Em caso de separação extrajudicial, apresentar declaração assinada pelas partes, contendo nomes, período e número de documento, assinado por duas testemunhas.
- Em caso de não possuir vínculo conjugal, apresentar declaração conforme modelo disponibilizado.

2. APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE, DO(S) RESPONSÁVEL(EIS) PELO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR LISTADOS ABAIXO:

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação.
- Cadastro de Pessoa Física - CPF.
- Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, no prazo de validade.
- Certidão de Nascimento ou RG de todos os membros do grupo familiar, menores de 18 anos.
- Em caso de pais falecidos, apresentar Atestado de Óbito.

3. APRESENTAR (se for o caso):

- Termo de Guarda
- Tutela
- Adoção
- Guarda Compartilhada
- Declaração de próprio punho quando não enquadrar nos critérios acima

4. APRESENTAR, CONFORME O CASO, UM DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE RENDA LISTADOS ABAIXO, PARA TODOS OS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR:**ASSALARIADOS (CARTEIRA ASSINADA – “CLT”):**

- Anexar cópias dos comprovantes dos rendimentos brutos (Contracheque/ Holerite/ Demonstrativo de Pagamento) de todos os componentes do grupo familiar, com idade superior a 16 (dezesseis) anos, que exerçam alguma atividade remunerada, referente aos 3 (três) últimos meses e se houver comissão



e hora extra anexar os 6 (seis) últimos meses.

OBS: Não serão aceitos comprovantes de rendimentos de adiantamento de salário.

O membro do Grupo Familiar recém-contratado que ainda não estiver de posse do Contracheque/ Holerite/ Demonstrativo de Pagamento deverá apresentar declaração do empregador contendo o início do contrato de trabalho, o valor bruto dos vencimentos e cargo exercido.

TRABALHADOR AUTÔNOMO/EVENTUAL OU PROFISSIONAL LIBERAL:

- Declaração de renda de próprio punho, constando a profissão / atividade e o valor do recebimento mensal, acompanhada dos 3 (três) últimos extratos bancários de todas as contas listadas no Registrato, bem como o Registrato (conforme item 6).
- Apresentação do Extrato de Contribuições Previdenciárias e Vínculos Empregatícios – CNIS/ Cadastro Nacional de Informações Sociais no link: <https://meu.inss.gov.br/> ou pessoalmente, em todas as agências da Previdência Social.

APOSENTADO/PENSIONISTA/BENEFICIÁRIOS DE AUXÍLIO-DOENÇA DO INSS:

- Extrato dos 3 (três) últimos meses do pagamento do benefício emitido pelo INSS, acessando: "Meu INSS" em <https://meu.inss.gov.br/#/extratobeneficio>

ESTAGIÁRIO, MONITORIA E/OU PESQUISA:

- Cópia do Contrato do Estágio, Monitoria e/ou Pesquisa indicando o valor recebido, o prazo do estágio e Termo Aditivo, quando houver.

DESEMPREGADO:

- Termo de Rescisão Contratual vigente nos últimos 12 (doze) meses.
- Cópia do documento de entrada no Seguro-Desemprego.
- Seguro-Desemprego: apresentar o print do aplicativo da Carteira de Trabalho Digital (<https://www.gov.br/pt-br/temas/carteira-de-trabalho-digital>), que consta o detalhamento do Seguro-Desemprego (Detalhes do Requerimento), contendo o valor e a quantidade das parcelas recebidas e a serem recebidas.

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, PARA ADOLESCENTES E JOVENS DE 14 A 24 ANOS, QUE TRABALHEM E ESTUDEM AO MESMO TEMPO:

- Cópia do Contrato de Aprendizagem.
- Caso o Estudante ou algum integrante do grupo familiar, na faixa etária de 14 a 24 anos, não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar a Declaração de Não Renda, juntamente com a Carteira de Trabalho Digital (necessário apresentar a parte dos dados pessoais e do vínculo empregatício em branco).

PENSÃO ALIMENTÍCIA: Para aqueles que recebem ou pagam pensão alimentícia.

- Cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia.
- No caso de informalidade, apresentar Declaração de Pensão Alimentícia, elaborada e assinada pelo Responsável que está recebendo, contendo valor e mês de referência.

RENDAS AGREGADAS / AJUDA FINANCEIRA: Para aqueles que recebem ou repassam valores.

- Declaração, contendo valores, comprovando rendimento oriundo de ajuda financeira ou repasse de



valores regular para pessoa que não faça parte do Grupo Familiar. Utilizar a Declaração de Recebimento/Pagamento de Outras Rendas.

RENDAS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- Em caso de renda proveniente de aluguéis ou arrendamento de bens móveis e imóveis, apresentar contrato de locação ou arrendamento, registrado em cartório, acompanhado dos 3 (três) últimos comprovantes de recebimento.
- Em caso de informalidade, apresentar Declaração constando nome das partes, período e valor do aluguel ou arrendamento. Utilizar a Declaração de Renda Proveniente de Bens Móveis e Imóveis.

ATIVIDADE RURAL:

- Apresentar o ITR (Imposto Territorial Rural), em caso de proprietários rurais – referente ao último exercício (acompanhado de recibo e entrega).
- Cópia do Comprovante de rendimentos da atividade rural.

TAXISTA/ ENTREGADOR DELIVERY/ MOTORISTAS DE OUTRAS MODALIDADES (Ex: Uber, 99App, inDrive, iFood, entre outros):

- Taxista: Declaração emitida pelo órgão de regulamentação no município, para fins de comprovação de renda mensal do interessado, referente aos 3 (três) últimos meses.
- Motorista de Outras Modalidades (Ex: Uber, 99App, inDrive, iFood, entre outros): Declaração emitida pelo aplicativo no qual está vinculado, demonstrando a remuneração referente aos últimos 3 (três) meses.

Acesse o link: <https://abrir.link/zzZCA>

BENEFÍCIOS SOCIAIS:

- Famílias que recebem benefício governamental (Federal, Estadual ou Municipal) deverão apresentar o extrato de pagamento do benefício do último mês recebido (Ex: Bolsa Família e demais programas).

5. APRESENTAR CÓPIA DA CARTEIRA DE TRABALHO DIGITAL

- Emitir a Carteira de Trabalho Digital, referente aos últimos 30 dias, por meio do link (<https://servicos.mte.gov.br/>), de todos os membros do grupo familiar acima de 14 anos de idade (necessário apresentar o arquivo completo da Carteira de Trabalho Digital, dados pessoais e do vínculo empregatício).

6. CADASTRO DE CLIENTES DO SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL (SFN):

Apresentar um dos seguintes documentos, de todos os membros maiores de 14 anos de idade, que residem sob o mesmo teto com o(a) candidato(a).

- Caso possua conta bancária: apresentar o **Registrato** - Relatório do Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (CCS), emitido gratuitamente pelo site: <https://www.bcb.gov.br/cidadaniafinanceira/registrato>
- Caso não possua conta bancária: apresentar a **Certidão Negativa de Relacionamento com o Sistema Financeiro**, emitida pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS>.



7. EXTRATOS BANCÁRIOS (CONTA CORRENTE, CONTA POUPANÇA E INVESTIMENTO):

- Apresentar cópia dos 3 (três) últimos meses dos extratos bancários, de todas as contas ativas, listadas no **Sistema de Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional (SFN) (item 6)** de todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos de idade.

Atenção! Não serão aceitos:

- Extratos sem as identificações da instituição e titularidade da conta. Em se tratando de plataformas digitais orientamos entrar em contato com a Central de Atendimento da Instituição para solicitar os extratos em formato de PDF;
- Extratos incompletos;
- Print de extratos.

8. PESSOA JURÍDICA, TODO INTEGRANTE DO GRUPO FAMILIAR QUE POSSUIR CNPJ VINCULADO AO CPF, DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO RELACIONADA ABAIXO:

8.1 Proprietário(a)/sócio(a) de empresa que NÃO se enquadra no regime tributário Simples Nacional:

- Apresentar a Escrituração Contábil Fiscal – ECF Y600 (Identificação e Remuneração de Sócios, Titulares, Dirigentes e Conselheiros);
- Informe de Rendimentos - IR (ano/exercício 2024);
- DECORE referente ao Pró-Labore e Distribuição de Lucros, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional de Contabilidade.

8.2 Proprietário(a)/sócio(a) de Microempresa Individual (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) optante da tributação pelo Simples Nacional:

- Apresentar a DEFIS – Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais (ano/exercício 2024);
- DECORE referente ao Pró-Labore e Distribuição de Lucros, constando a remuneração dos últimos 06 (seis) meses, devidamente emitida e assinada por profissional da Contabilidade;
- Extrato de faturamento do último mês - PGDAS.

8.3 Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão CNPJ atualizado;
- Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI), também conhecida como Declaração Anual de Faturamento (ano/exercício 2024);
- Declaração de próprio punho devidamente assinada, caso a empresa tenha sido aberta a menos de 12 meses.

8.4 Comprovante de Pessoa Jurídica Inativa ou Baixada

Empresa condição INATIVA:

- Empresa NÃO optante do regime tributário Simples Nacional: Apresentar Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF ou DCTFweb, sem movimentação financeira do último mês declarado.
- ME ou EPP optante pelo Simples Nacional: Apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas Fiscais - DEFIS, sem movimentação financeira do último exercício e apresentar o DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional do último mês.
- MEI optante pelo Simples Nacional: Apresentar a Declaração Anual do Simples Nacional para o



Microempreendedor Individual - DASN-SIMEI, sem movimentação financeira do último exercício.

Empresa condição BAIXADA:

- Apresentar Certidão de Baixa emitida pela Secretaria da Receita Federal, no link:
http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj.

9. IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA:

Todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos, deverão apresentar a declaração completa do IRPF ou declaração/comprovante de isento.

Declarantes de Imposto de Renda – Pessoa Física:

- Arquivo contendo todas as páginas e o recibo da entrega da declaração completa 2025 - Ano Base 2024.

Obs.: Caso no Imposto de Renda de Pessoa Física conste Empresa vinculada ao CPF do declarante, deverá apresentar os documentos listados no item 8, conforme o enquadramento.

Não Declarante (Isento):

Os membros da família com idade superior a 18 anos, que não foram obrigados a apresentar a Declaração de Imposto de Renda (são isentos), deverão apresentar o comprovante da consulta e a declaração, conforme orientações:

- Comprovante de consulta, retirado do site:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/consrest/actual.app/paginas/mobile/restituicaomobi.asp>, com o seguinte dizer: “Não há informação para o exercício informado.”

- Declaração de Isenção de IRPF.

10. DOENÇA OU DEFICIÊNCIA:

- Em caso de doença grave na família ou algum tipo de deficiência, apresentar laudo médico atestando o tipo e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

11. DESPESAS:

- Comprovantes de Despesas – Anexar Comprovantes mais recentes:** Água, Luz, Telefone, Aluguel, Condomínio, Gás, Plano de Saúde, IPTU, IPVA, Alimentação, Internet, Transporte Escolar, Financiamento de Veículo e Imóvel, Educação/Curso.

12. COMPROVANTES DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Imóvel Cedido ou Posse:

- Apresentar declaração do proprietário com cópia do RG/CNH deste; ou declaração do próprio ocupante se não conseguir do proprietário, em que justificará o motivo.

Documento do(s) Veículo(s):

- Apresentar cópia do documento do(s) veículo(s): carro, caminhonete, caminhão, carreta, moto, embarcação ou outro(s), desde que esteja em nome de algum dos membros do grupo familiar.



**13. DECLARAÇÕES:**

O solicitante poderá acrescentar as declarações que julgar necessárias para explicar a situação do grupo familiar. Neste processo de bolsa de estudo disponibilizamos os seguintes modelos de declarações:

- Declaração de Pagamento / Recebimento de Pensão Alimentícia
- Declaração de Renda Informal / Trabalhador Eventual
- Declaração de União Estável
- Declaração de que não Apresenta Renda Mensal
- Declaração de Isenção de IRPF
- Declaração de Recebimento / Pagamento de Outras Rendas Renda Agregada / Ajuda Financeira
- Declaração de Renda Proveniente de Bens Móveis e Imóveis
- Declaração para Comprovação dos Bens Patrimoniais
- Declaração de Divisão de Aluguel
- Declaração de Situação do Imóvel – Cedido
- Declaração de Separação Conjugal
- Declaração de Não Vínculo Conjugal
- Declaração Geral

14. OUTROS:

Poderá ser solicitada a apresentação de documentos complementares ou a reapresentação de documentos ilegíveis, incompletos ou inadequados às exigências deste Edital para a devida análise socioeconômica.

